



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pereiro

1

Quinta-feira • 14 de Março de 2019 • Ano III • Nº 149

Esta edição encontra-se no site: www.pereiro.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Pereiro publica:

- **Lei Municipal Nº 774-2019, de 13 de março de 2019** - Concede reposição de perdas salariais aos servidores municipais com lotação na Secretaria de Saúde e na Secretaria de Assistência Social que possuam nível superior e dá outras providências
- **Lei Municipal Nº 775-2019, de 13 de março de 2019** - Dispõe sobre a concessão de reajuste do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate a Endemias (ACE), nos termos do art. 9º A Lei Federal nº 13.708/18, e das outras providências.
- **Aviso de Licitação - PP 13.03.01-2019** - Aquisição de Material de Laboratório.
- **Aviso de Licitação - PP 13.03.02-2019** - Complementação dos Serviços Assistenciais de saúde.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Raimundo Estevam Neto / Secretário - / Editor -
RUA DR. ANTONIO AUGUSTO DE VASCONCELOS, 227

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: X75IVMQOVNSNX7Q+LQC3JG

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

Lei Nº 774/2019, de 13 de março de 2019.

Concede reposição de perdas salariais aos servidores municipais com lotação na Secretaria de Saúde e na Secretaria de Assistência Social que possuam nível superior e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pereiro, Estado do Ceará, **RAIMUNDO ESTEVAM NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido *reposição de perdas salariais no importe de 12,9% aos servidores municipais com lotação na Secretaria de Saúde e na Secretaria de Assistência social que possuam nível superior, excluídos os médicos que possuam os seus vencimentos albergados pela Lei Municipal nº 683/2013.*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 01 de março de 2019.

Paço Municipal, 13 de março de 2019.


RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO**

1

LEI Nº 775/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de reajuste do Piso Salarial dos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE), nos termos do art. 9º A Lei Federal nº 13.708/18, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEREIRO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas da Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pereiro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate a Endemias (ACE), reajuste na forma do art. 9º da Lei Federal 13.708/18.

§ 1º - O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate a Endemias (ACE), do Município de Pereiro, é fixado no teto máximo de R\$1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, conforme estabelecido no § 1º, do art. 9º, da Lei Federal 13.708/18, e de acordo com o repasse financeiro efetuado pelo Ministério da Saúde, através da publicação das Portarias, as quais liberam os recursos financeiros para pagamento individualizado para as categorias de ACE ou ACS da seguinte forma:

I – R\$ 1.250,00 (mil duzentos reais), em 1º de Janeiro de 2019, correspondente a 23.27%.

II – R\$ 1.400,00 (mil quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020, correspondente a 12%.

III – R\$: 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º Janeiro de 2021, correspondente a 10%.

§ 2º - O piso salarial de que trata o § 1º deste artigo será ajustado, anualmente em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022, na forma estabelecida na Lei Federal 13.708/18 e suas alterações posteriores, e principalmente de acordo com o repasse financeiro efetuado pelo Ministério da Saúde, com a publicação das Portarias liberando os recursos de acordo com as categorias ACE ou ACS.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Pereiro, neste e nos exercícios seguintes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO**

2

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, estando plenamente revogada qualquer outra Legislação Municipal que verse sobre piso salarial para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE).

Art. 4º - Os seus efeitos orçamentários e financeiros para o cumprimento da presente lei, serão retroagidos a 1º (primeiro) de janeiro de 2019.

Paço da Prefeitura Municipal de Pereiro, em 13 de março de 2019.

Raimundo Estevam Neto
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 003/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exma. Senhora Presidente,

Ilustríssimos Senhores (as) Vereadores (as),

O Referido Projeto de Lei nº 003/2019 de 26/02/2019, visa assegurar a valorização dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias frente ao momento crítico que passa o País evidenciando a relevância da prevenção em saúde.

Licitações



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO – A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, através da Comissão de Licitação, localizada na RUA DR. ANTONIO AUGUSTO DE VASCONCELOS, 227, CENTRO, PEREIRO – CEARÁ, comunica aos interessados que no dia 29 DE MARÇO DE 2019, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 13.03.01/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE). Pereiro-Ce, 13 de MARÇO de 2019. ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ – Pregoeiro.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: X75IVMQOVNSNX7Q+LQC3JG

Esta edição encontra-se no site: www.pereiro.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO – A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, através da Comissão de Licitação, localizada na RUA DR. ANTONIO AUGUSTO DE VASCONCELOS, 227, CENTRO, PEREIRO – CEARÁ, comunica aos interessados que no dia 29 DE MARÇO DE 2019, às 13:30 horas, abrirá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 13.03.02/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE (MENSALIS E PLANTÕES), OBJETIVANDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE). Pereiro-Ce, 13 de MARÇO de 2019. ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ – Pregoeiro.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: X75IVMQOVNSNX7Q+LQC3JG

Esta edição encontra-se no site: www.pereiro.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL